



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 1.608

Treinamento dos funcionários das Unidades Básicas de Saúde para a utilização de Desfibriladores Externos Automáticos – DEA.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

02/05/2017

Considerando que é dever do Estado garantir a saúde dos cidadãos, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988;

Considerando que, de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, no caso de uma parada cardiorrespiratória, a realização imediata da ressuscitação cardiopulmonar contribui sensivelmente para o aumento da taxa de sobrevivência;

Considerando que o sucesso da ressuscitação está intrinsecamente relacionado a uma desfibrilação precoce, idealmente dentro dos primeiros três a cinco minutos após o colapso, e que a cada minuto transcorrido do início do evento arritmico súbito sem desfibrilação, as chances de sobrevivência diminuem em sete a dez por cento;

Considerando que, segundo artigo científico publicado pela Universidade São Camilo, os programas de Acesso Público à Desfibrilação visam reduzir o tempo do início do atendimento a paradas cardiorrespiratórias por meio de amplos programas de capacitação da população nessas manobras e da disponibilidade de Desfibriladores Externos Automáticos - DEA;

Considerando que, consoante o mesmo artigo, é fundamental que o desfibrilador esteja disponível rapidamente e em mãos habilitadas para seu uso;

Considerando a existência destes equipamentos na maioria das Unidades Básicas de Saúde – UBS's do município, mas, no momento, são poucos os funcionários habilitados para a utilização e o manuseio desses aparelhos;



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Indicação n.º 1.608 – fls. 02

Considerando, deste modo, ser fundamental que os enfermeiros, os técnicos de enfermagem e os funcionários das UBS's, onde há o DEA disponível, tenham treinamento anual para que as chances de sobrevivência de uma pessoa socorrida ao posto médico com uma parada cardiorrespiratória sejam maiores;

Considerando, ainda, que esse treinamento, assim como os demais procedimentos de ressuscitação, deverão ser ministrados por profissionais capacitados, médicos socorristas habilitados e com certificado em dia, vinculados ao funcionalismo público municipal, sem que haja custo aos cofres públicos,

INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a realização de treinamento dos funcionários das Unidades Básicas de Saúde para a utilização de Desfibriladores Externos Automáticos – DEA.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2017.

WAGNER TADEU LIGABÓ
'Dr. Ligabó'